



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/064/2016**

Partes: Município de Congonhas X Fábio Ladeira Lobo-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para atender a Prefeitura de Congonhas, durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de 2016, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$34.200,00. Data: 22/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ATA Nº PMC/065/2016**

Partes: Município de Congonhas X Averaldo Moreira Gama-ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para atender a Prefeitura de Congonhas, durante as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus de 2016, prazo de vigência de 12 meses. Valor: R\$14.766,10. Data: 22/06/2016.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/059/2016**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição do medicamento Tosilato de Sorafenibe 200mg, para atender ao paciente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme mandado judicial, expedido pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 14/07/2016 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 14/07/2016 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO - PREGÃO PMC/047/2016**

Aquisição de um Gerador Diesel Completo Standy Hospitalar, potência 100 KVA, fator de potência 0,80, saída na tensão 220/127 Vac., frequência 60HZ, Trifásico, para atender a nova unidade de pronto Atendimento – UPA 24 horas. Por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, resolve o Pregoeiro SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 04/07/2016, às 9:00 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 01/07/2016. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO – FUMCULT**

**ATA 01 RESOLUÇÃO: N.º 001, DE 08 DE JUNHO DE 2016**

Às quinze horas do dia vinte e nove de junho de 2016, na sala de reuniões da FUMCULT, reuniram-se os profissionais da Fundação afim de analisar os documentos exigidos para a contratação de pessoa jurídica, conforme o artigo 5 da resolução 001, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre o projeto Congonhas Faz Cultura. Foram apresentados dez propostas. Proposta 01 – Simplesmente Elis (proponente: Emanuelle Do Carmo Candido), desclassificada pela falta da certidão negativa de débitos trabalhistas, - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros. Proposta 02 – Sunreal. (proponente: Associação Congonhense de Artes – ACART), desclassificada por não apresentar - Cópia de Identidade e CPF dos Sócios administrativos; Proposta 03 – Renato Andrade (proponente: Renato Freitas de Andrade), - Contrato Social consolidado (autenticado); - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT - Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS; Proposta 04 – Flor de Minas (proponente: Aline silva), desclassificada por não apresentar – Contrato Social consolidado (autenticado)/Estatuto; CNPJ - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT - Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS, cópia de identidade e CPF dos sócios administrativos, e comprovante de residência. Proposta 05 – Manifesto: O Livre Arbítrio poético – Uma viagem pela estrada da Poesia. (proponente; Wagner Pizani ) desclassificado por não apresentar Contrato Social consolidado (autenticado)/Estatuto; CNPJ - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT - Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS, cópia de identidade e CPF dos sócios administrativos. Proposta 06 – Musica Caipira Brasileira (proponente: Cleiber Tarcísio), desclassificado por não apresentar Contrato Social consolidado (autenticado)/Estatuto; CNPJ - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT -



Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS, cópia de identidade e CPF dos sócios administrativos e comprovante de residência. Proposta 07 – Show Circulo (proponente: Deise Lucid), desclassificado por não apresentar Contrato Social consolidado (autenticado)/Estatuto; CNPJ - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT - Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS, cópia de identidade e CPF dos sócios administrativos e comprovante de residência. Proposta 08 – Wellington Souza (proponente – Paplo Osório) desclassificado por não apresentar Contrato Social consolidado (autenticado)/Estatuto; CNPJ - Certidão negativa de débitos trabalhistas; CNDT - Certidão negativa de débitos tributários (Certidão Municipal); - Certidão Negativa Estadual; - Certidão Conjunta negativa de débitos relativa aos tributos federais e a dívida ativa da união; Certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros; - FGTS, cópia de identidade e CPF dos sócios administrativos. Proposta 09 – Gianconi Jacinto Resende (proponente: Solar Mídia Ltda), classificada. Proposta 10 – Carmem Célia (proponente: Edilson Ribeiro – Grupo de Teatro Dez Prás Oito), classificada . Assim sendo, passam as propostas classificadas da fase de apresentação de documentos para a fase de análise do projeto pela comissão paritária. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se em ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos presentes

**Greiciane Aparecida Moureira Neto**  
Membro

**Flávia Cristina de Jesus**  
Membro

**Maria Aparecida Coelho**  
Membro

**Sérgio Rodrigo Reis**  
Membro

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA LAZER E TURISMO – FUMCULT

#### ATA 02 RESOLUÇÃO: N. ° 001, DE 08 DE JUNHO DE 2016

Às dezesseis horas do dia trinta de junho de 2016, na sala de reuniões da FUMCULT, reuniram a comissão Paritária conforme o artigo 7 da resolução n 001 de 8 de junho de 2016. Após analisar os projetos aprovados segue a classificação conforme o artigo 8 da resolução Proposta 01 – Carmem Célia (proponente: Edilson Ribeiro – Grupo de Teatro Dez Prás Oito), classificada com 30 pontos em qualidade artística da proposta, 30 pontos pelo currículo do grupo/ou artista, 20 pontos pela economicidade, 10 pontos pelo ineditismo e 10 pontos pela viabilidade técnica.. Proposta 02 – Gianconi Jacinto Resende (proponente: Solar Mídia Ltda), classificada. classificada com 28,25 pontos em qualidade artística da proposta, 30 pontos pelo currículo do grupo/ou artista, 20 pontos pela economicidade, 10 pontos pelo ineditismo e 10 pontos pela viabilidade técnica... Assim sendo, passam as propostas classificadas da fase de apresentação de documentos para a fase de análise do projeto pela comissão paritária. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se em ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos presentes

**Greiciane Aparecida Moureira Neto**  
Membro

**Flávia Cristina de Jesus**  
Membro

**Maria Aparecida Coelho**  
Membro

**Sérgio Rodrigo Reis**  
Membro

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA Nº PMC/254, DE 1º DE JULHO DE 2016.

Exonera Gerente de Políticas Pessoas com Deficiência.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO que a servidora é pré-candidata ao pleito de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8274/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Márcia Gonçalves de Matosinhos do cargo em comissão de Gerente de Políticas Pessoas com Deficiência, a partir de 2 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/255, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Revoga Portaria nº PMC/248, de 10 de junho de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010; e

CONSIDERANDO que a servidora é pré-candidata ao pleito de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8205/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº PMC/248, de 10 de junho de 2015, que designou a servidora efetiva Rosane Moreira da Cruz, matrícula 3255, para exercer a Função Gratificada de Facilitador de Políticas para Mulher, a partir do dia 2 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/256, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exonera Diretor de Artes.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO tratar-se de servidor de livre nomeação e pré-candidato ao pleito de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Syllas Marinheiro da Silva, do cargo em comissão de Diretor de Artes, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 010034/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/257, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exonera Diretor do PROCON.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO tratar-se de servidor de livre nomeação e pré-candidato ao pleito de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Marcos Donald Gonçalves Villegas, do cargo em comissão de Diretor do PROCON, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 0008378/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



**PORTARIA N.º PMC/258, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exonera Assessor I.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO tratar-se de servidor de livre nomeação e pré-candidato ao pleito de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Divino Rosa de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor I, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 010146/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/259, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO tratar-se de servidor de livre nomeação e pré-candidato ao pleito de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Gilson Miranda Chaves, do cargo em comissão de Assessor IV, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 010026/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/260, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exonera Assessor IV.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO tratar-se de servidora de livre nomeação e pré-candidata ao pleito de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Edvânia Maria Ribeiro Silva, do cargo em comissão de Assessor IV, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 0008198/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/261, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exonera Diretor de Obras e Conservação de Prédios Públicos.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei nº 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO que o servidor é pré-candidato ao pleito de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8386/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Eduardo Ladislau Marques do cargo em comissão de Diretor de Obras e Conservação de Prédios Públicos, a partir de 2 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/262, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Concede licença para atividade político-partidária.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e art. 92 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- os requerimentos formulados pelos servidores nos Processos Administrativos n.ºs. 7873/2016; 8305/2016; 8306/2016; 7438/2016; 8386/2016; 7568/2008; 8126/2016; 7608/2016; 7837/2016; 8005/2016; 8277/2016; 7733/2016; 7931/2016; 8363/2016; 8274/2016; 8381/2016; 7637/2016; 7704/2016; 8288/2016; 8131/2016; 8145/2016; 7899/2016; 8205/2016; 8281/2016; 7807/2016; 7462/2016; acerca de afastamento para exercício de atividade político-partidária; e

II- que esses pedidos encontram amparo no art. 92 da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014 e Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997,

**RESOLVE:**

Art. 1º Em atendimento à legislação eleitoral, os servidores abaixo relacionados se afastam dos cargos de provimento efetivo que ocupam, a partir de 2 de julho de 2016:

- I- Afonso Constatino Ferreira – matr. 64 - Auxiliar de Saúde;
- II- Ana Paula da Silva – matr. 53231 - Auxiliar de Obras e Serviços;
- III- Antônio Vieira – matr. 39361 - Auxiliar de Obras e Serviços;
- IV- Filipe Alexander Alves Tavares – matr. 60081 - Professor PEB II;
- V- Eduardo Ladislau Marques – matr. 58081 – Assistente Administrativo;
- VI- Geraldo Gilmar Ataydes Seabra – matr. 19 - Bioquímico;
- VII- Heberete Romão Mendes – matr. 282 - Motorista;
- VIII- Jorge Manoel – matr. 45231 - Eletricista;
- IX- José Bernardes de Souza – matr. 562 - Auxiliar de Saúde;
- X- José Eudésio Evangelista – matr. 39221 - Pedreiro;
- XI- José Lino Barbosa – matr. 46891 - Auxiliar de Obras e Serviços;
- XII- José Vicente Santiago – matr. 20141014 - Técnico em Enfermagem;
- XIII- Laércio Batista de Almeida – matr. 39581 - Auxiliar de Obras e Serviços;
- XIV- Márcia Aparecida dos Reis – matr. 2789 – Assistente Administrativo;
- XV- Márcia Gonçalves de Matosinhos – matr. 41941 - Auxiliar de Biblioteca;
- XVI- Márcio Otávio Teixeira – matr. 355 - Motorista;
- XVII- Maria Aparecida Matos Franco – matr. 40451 - Auxiliar de Serviços;
- XVIII- Maria Avelar de Souza Franco – matr. 41561 - Cantineira-Faxineira;
- XIX- Nathan Filipe Carmo Moreira – matr. 53021 - Assistente Administrativo;
- XX- Nilton da Cruz Ramalho – matr. 1812 - Assistente Administrativo;
- XXI- Rosângela Geralda Faria – matr. 41521 - Cantineira-Faxineira;
- XXII- Sinara Antônia de Paula Andrade – matr. 43891 - Faxineira;
- XXIII- Rosane Moreira da Cruz – matr. 3255 - Professor PEB II;
- XXIV- Tânia Eusébia Calixto – matr. 2784 - Assistente Administrativo;
- XXV- Thiago Welerson Santos Leão – matr. 61361 - Professor PEB II;
- XXVI- Valdir Gomes de Oliveira – matr. 1320 - Telefonista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/263, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exonera Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO tratar-se de servidora de livre nomeação e pré-candidata ao pleito de 2016,



**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Antônia Edilsa de Jesus Coelho, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8379/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/264, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exonera Diretor Escolar/Biblioteca/Pré-vestibular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO tratar-se de servidora de livre nomeação e pré-candidata ao pleito de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8382/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Isabel Cristina Gabriel Lima, do cargo em comissão de Diretor Escolar/Biblioteca/ Pré-vestibular, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/265, DE 1º DE JULHO DE 2016.**

Exonera Assessor Especial de Governo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO tratar-se de servidor de livre nomeação e pré-candidato ao pleito de 2016, conforme Processo Administrativo nº 8383/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor José Pedro Miranda, do cargo em comissão de Assessor Especial de Governo, nos termos do art. 47, da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014, a partir de 2 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2016.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**

**ÓRGÃO GESTOR:**

Secretaria Municipal de Administração

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON